



TERMO ADITIVO Nº 221/2025
AO CONTRATO Nº 523/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: HYPE CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 68551/2024

OBJETO CONTRATUAL: Reforma do Ginásio do Centro Poliesportivo Nelson Cancian, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Bairro Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **Gléguer Zorzini**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.139.933-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 245.788.848-48, e, de outro lado, **HYPE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Estevam Franco, nº 880, Bairro Centro, CEP: 13.950-000, no Município de Lindóia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 31.048.813/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob nº 418.014.169.119, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **Caio Vinicius Cecconi de Avila**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 48.924.972-3 – SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 327.269.758-60, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 68551/2024, Contrato Público originário firmado sob nº 523/2024.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente aditivo tem por objetivo:

i) Prorrogar o prazo de vigência contratual;

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **28 de julho de 2025**.



Cláusula Quarta – Da Garantia

4.1. Considerando o disposto no art. 96, da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deverá renovar/atualizar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

4.2. O presente termo, somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior, que será analisada pelo Departamento Financeiro.

4.3. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a Contratada deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

4.4. Fica vedado à Contratada pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

4.5. A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do aditivo.

4.6. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

4.7. Caso o cumprimento de que trata o parágrafo anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Prefeitura.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 10 de julho de 2025.

GLEGUER ZORZIN
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CAIO VINÍCIUS CECCONI DE AVILA
Hype Construtora Ltda

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jardim Metropolitano | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos.sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br